

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE MUNICIPAL DE
TELHA/SE E A EMPRESA JOSE
EVERTON SOUZA SANTANA ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA/SE, pessoa jurídica de direito Público, com C.N.P.J. nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo prefeito o Senhor **FLÁVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de Telha/SE, e a empresa **JOSE EVERTON SOUZA SANTANA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.094.761/0001-00, situado na Av. Pedro de Abreu Lima, Nº 228, Bairro Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, representada pelo Sr. José Everton Souza Santana, inscrito no RG sob nº 31.948.952, CPF nº 024.158.825-18, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº 006/2024, com fulcro nos art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua redação em consonância com a cláusula décima do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2024 cujo objeto é a SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, FULL – duplex, por meio de transmissão de rede cabeada estruturada.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo de Rescisão por razões de interesse público, devidamente justificado, conforme o disposto nos art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a Cláusula décima do mencionado Contrato.

O Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TELHA** e a empresa **JOSE EVERTON SOUZA SANTANA ME** fica rescindido, a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes deste Contrato retornarão a dotação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes, dão ampla e irrestrita quitação de todas as obrigações assumida no Contrato nº **006/2024**, elegem o Foro da cidade de Cedro de São João/SE, como único competente para dirimir as questões que eventualmente surjam na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

006/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

TELHA/SE, 21 de março de 2024.

FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____